



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.864/2024

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2024, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Unidade 07- Encargos Gerais:
Função 04 -Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 07 - Encargos Gerais
Atividade: 2.029 - Manutenção do Depto. de Serviços Gerais
93- 3.3.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Unidade 04- Gerencia de Compras, Licitações e Convênios:
Função 04 -Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 02 - Administração e Planejamento
Atividade: 2.059 - Manut. do Depto de Compras e Convênios
58- 3.1.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2024, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Unidade 01- Gabinete do Secretário:
Função 04 -Administração
Subfunção 123 - Administração Financeira
Programa 07 - Encargos Gerais
Atividade: 2.066 - Manutenção do Gabinete do Secretário
42- 3.3.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 4º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Unidade 05- Departamento de Tributação e Finanças:
Função 04 -Administração
Subfunção 123 - Administração Financeira
Programa 02 - Administração e Planejamento
Atividade: 2.006 - Manutenção do Depto. de Tributação e Finanças
64- 3.1.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2024, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

Unidade 01- Departamento de Urbanismo:

Função 26 -Transporte

Subfunção 782 - Transporte Rodoviário

Programa 31 - Obras e Infraestrutura

Atividade: 2.024 - Manutenção do Depto. de Transportes e Obras

379- 3.3.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

380- 3.3.90.00.00.1.501.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 6º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 06- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:

Unidade 01- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

Função 20 - Agricultura

Subfunção 606 - Extensão Rural

Programa 26 - Promoção e Extensão Rural

Atividade: 2.026 - Manutenção do Depto. de Agricultura

300- 3.1.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

303- 3.3.90.00.00.1.501.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2024, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

Unidade 07- Encargos Gerais:

Função 04 -Administração

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 07 - Encargos Gerais

Projeto: 1.027 - Construção da Sede Administrativa

88- 4.4.90.00.00.1.704.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Art. 8º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 07- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Unidade 01- Departamento de Indústria e Comércio:

Função 22 -Indústria

Subfunção 661 - Promoção Industrial

Programa 36 - Incentivo a Indústria e ao Comércio

Atividade: 2.071 - Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio

329-3.3.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2024, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

Unidade 07- Encargos Gerais:

Função 04 -Administração

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 07 - Encargos Gerais

Projeto: 1.027 - Construção da Sede Administrativa

88- 4.4.90.00.00.1.704.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 170.000,00

Art. 10º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade 04- Coordenação de Programas:

Função 10 -Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa 10 - Saúde Básica

Atividade: 2.093 - Manutenção do PAB

491 - 3.1.90.00.00.1.500.1002- Aplicações Diretas.....R\$ 170.000,00



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Art. 11º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2024, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:

Função 12 -Educação

Subfunção 367 - Educacao Especial

Programa 59 - Ensino Especial

Atividade: 2.120 - Ensino Especial

252- 3.3.50.00.00.1.500.1001- Aplicações Diretas.....R\$ 52.000,00

Art. 12º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade 04- Coordenação de Programas:

Função 10 -Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa 10 - Saúde Básica

Atividade: 2.046 - Manutenção da Farmácia Básica

465 - 3.3.90.00.00.1.500.1002- Aplicações Diretas.....R\$ 52.000,00

Art. 13º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2024, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade 01- Departamento Administrativo de Saúde:

Função 10 -Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa 10 - Saúde Básica

Atividade: 2.099 - Contribuição ao Hospital

413 - 3.3.50.00.00.1.500.1002- Aplicações Diretas.....R\$ 82.000,00

Art. 14º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade 04- Coordenação de Programas:

Função 10 -Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa 10 - Saúde Básica

Atividade: 2.046 - Manutenção da Farmácia Básica

465 - 3.3.90.00.00.1.500.1002- Aplicações Diretas.....R\$ 82.000,00

Art. 15º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 08 DE AGOSTO DE 2024.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal